



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuidam os autos de solicitação da Divisão de Saúde, visando à contratação de empresa para a prestação do serviço de Ginástica Laboral, em Goiânia e nas unidades do interior do Estado.

Para tanto, apresentaram o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 1), indicando o valor estimado da contratação de R\$ 135.947,00.

O Mapa de Riscos consta no doc. 09; o Estudo Técnico Preliminar, no doc. 08; a memória de cálculo, no doc. 10; o Termo de Referência, doc. 16, ajustado no doc. 23 e 26.

A Assessoria exarou o Parecer n.º 343/2023 (doc. 25), em que constatou que os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência compatibilizam-se com a legislação pertinente e contêm todas as informações necessárias para a elaboração do edital de licitação e da minuta contratual.

No doc. 49, a Secretaria de Licitações e Contratos/ Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Suporte às Contratações, por meio da Estimativa n.º 161/2023, apurou que o custo médio mensal da contratação é de R\$ 29.053,03, com custo total anual de R\$ 348.636,36, portanto acima do valor previsto/ reservado inicialmente, conforme quadros de doc. 46.

Impulsionada, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 50, que há, nesta data, disponibilidade orçamentária, para a contratação tratada nos autos, nos montantes de R\$ 319.583,33 (11 meses).

Com esteio no referido Parecer n.º 343/2023, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO** o Termo de Referência de doc. 23.

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de Custos n.º 161/2023 (doc. 46) e determino sua publicidade.

Da mesma forma, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d. 2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço mensal por grupo/item (nos termos do subitem 8.2 do Termo de Referência), em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015).

Ademais, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame e dar publicidade à estimativa de custos.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição